



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Processo Administrativo nº: 871/2026

Credenciamento Eletrônico nº: 004/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens, ferramentas, tintas e materiais de pintura, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Paripueira/AL.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pela empresa **J PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.647.757/0001-14**, para fins de participação no Credenciamento Eletrônico nº 004/2026, instaurado com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente manifestação técnica objetiva verificar a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e documentação complementar do sócio administrador.

II – ANÁLISE TÉCNICA

2.1 Habilitação jurídica

A empresa apresentou:

- Contrato Social de Constituição
- Contrato Social consolidado
- 1ª Alteração e Consolidação Contratual
- Rerratificação e Consolidação Contratual

Os documentos encontram-se devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, constando:

- NIRE nº 27201536962;
- CNPJ nº 59.647.757/0001-14;
- sede em Maceió/AL;
- sócio administrador único: JOAO PEREIRA NECO NETO.



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA ESTADO DE ALAGOAS

Consta ainda capital social de **R\$ 300.000,00**, sendo parte integralizada e parte prevista para integralização até 31/12/2026.

No tocante ao objeto social, verifica-se previsão expressa de atividades compatíveis com o objeto do credenciamento, destacando-se:

- comércio varejista de material elétrico;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- instalações hidráulicas;
- serviços de pintura;
- obras de alvenaria;
- instalação e manutenção elétrica.

Conclusão: requisito atendido.

2.2 Regularidade cadastral e documentação do sócio administrador

Foram apresentados:

- CPF do sócio administrador
- Situação cadastral regular perante a Receita Federal
- CNH
- Comprovante de residência
- Ficha cadastral da Receita Federal
- Certidão Negativa Federal Pessoa Física

A documentação confirma a identificação do sócio administrador e sua regularidade cadastral.

Observação relevante

Foi identificada divergência quanto à data de nascimento do sócio administrador:

- alguns documentos indicam nascimento em **05/09/1965**
- outros indicam nascimento em **05/07/1965**

Também consta protocolo de atendimento junto à Receita Federal visando alteração cadastral do CPF

Trata-se de inconsistência documental sanável, recomendando-se apresentação de documento atualizado e esclarecimento formal.

2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA ESTADO DE ALAGOAS

Foram localizadas:

- Certidão Municipal de Débitos – válida até 27/05/2026
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 03/05/2026
- Certificado de Regularidade do FGTS – válido até 24/05/2026
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial – emitida em 30/03/2026

Contudo, verifica-se que a certidão de falência possui validade de 30 dias, encontrando-se vencida na data de apresentação da documentação pela empresa (04/05/2026).

Além disso, não foram localizadas:

- Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União da pessoa jurídica;
- Certidão Estadual de Débitos Tributários da pessoa jurídica.

Conclusão: requisito atendido parcialmente, permanecendo pendente a regularização documental.

2.4 Qualificação econômico-financeira

Não foram identificados no conjunto documental apresentado:

- balanço patrimonial;
- demonstrações contábeis;
- demonstração de resultado do exercício;
- índices econômico-financeiros;
- ECD/ECF;
- certidão simplificada da Junta Comercial.

A ausência da documentação impossibilita a verificação da capacidade econômico-financeira da empresa.

Conclusão: requisito não atendido.

2.5 Qualificação técnica

Não foram identificados:

- atestados de capacidade técnica;
- declarações de fornecimento anterior;
- documentos comprobatórios de aptidão técnica compatíveis com o objeto do credenciamento.



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA ESTADO DE ALAGOAS

Assim, não restou demonstrada a capacidade técnica da empresa para execução do objeto.

Conclusão: requisito não atendido.

2.6 Declarações obrigatórias

A empresa apresentou:

- declaração de inexistência de fato impeditivo
- declaração de não inidoneidade
- declaração relativa ao trabalho do menor

Os documentos atendem formalmente às exigências editalícias.

Conclusão: requisito atendido.

III – CONCLUSÃO

Após análise técnica da documentação apresentada pela empresa **J PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conclui-se que:

- atende aos requisitos de habilitação jurídica;
- possui objeto social compatível com o objeto do credenciamento;
- apresentou documentação de identificação e regularidade cadastral do sócio administrador;
- apresentou parte da documentação fiscal e trabalhista válida;
- apresentou as declarações obrigatórias previstas no edital;

Contudo:

- não apresentou certidão federal da pessoa jurídica;
- não apresentou certidão estadual de regularidade fiscal;
- apresentou certidão de falência e/ou concordata vencida na data da apresentação da documentação;
- não apresentou documentação de qualificação econômico-financeira;
- não apresentou atestado(s) de capacidade técnica;
- apresenta divergência cadastral quanto à data de nascimento do sócio administrador.

IV – ENCAMINHAMENTO



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

Diante do exposto, considerando tratar-se de pendências potencialmente sanáveis, **opina-se pela realização de diligência**, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a empresa apresente:

1. Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União da pessoa jurídica;
2. Certidão Estadual de Débitos Tributários;
3. Certidão de Falência e/ou Concordata;
4. Documentação de qualificação econômico-financeira, incluindo:
 - balanço patrimonial;
 - demonstrações contábeis;
 - índices financeiros, se exigidos pelo edital;
5. Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto do credenciamento;
6. Documento atualizado e esclarecimento formal acerca da divergência da data de nascimento do sócio administrador;
7. Demais documentos eventualmente exigidos pelo edital e não localizados na presente análise.

Após o cumprimento da diligência, a documentação deverá ser submetida a nova análise técnica para conclusão acerca da habilitação da empresa.

Paripueira/AL, 06 de maio de 2026.

Douglas do Nascimento Dorta
Agente de Contratação
Município de Paripueira/AL